



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL Nº 001/2026

DISPÕEM SOBRE A REALIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DO CORSO DA VILA E DO CARNAVAL DAS CRIANÇAS – CARNAVAL 2026 MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – ESTADO DO PIAUÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **em observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas de controle externo do Tribunal de Contas, torna público o presente **EDITAL**, que regulamenta a realização dos concursos carnavalescos integrantes do Carnaval 2026, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I **DO OBJETO E DA FINALIDADE**

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar a realização dos concursos cultural denominado **CORSO DA VILA E CARNAVAL DAS CRIANÇAS**, integrantes da programação oficial do **CARNAVAL 2026**, promovido pelo Município de Regeneração – PI.

Art. 2º A finalidade dos concursos é promover a cultura popular, incentivar a participação comunitária, valorizar manifestações artísticas e preservar as tradições carnavalescas locais, **sem caráter lucrativo ou promocionais individuais observadas as normas de interesse público.**


Avenida Alberto leal Nunes nº 380, centro Regeneração- PI
E-mail sec.cult.reg@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º O presente Edital fundamenta-se:

- I – na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37;
 - II – na legislação municipal pertinente à promoção da cultura e eventos públicos;
 - III – nas normas de controle e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
 - IV – na necessidade de garantir transparência, publicidade e controle dos recursos públicos empregados.
-

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 4º O **Corso da Vila** será realizado no dia **14 de fevereiro de 2026**, com desfile pela **Avenida Alberto Leal Nunes**, a partir das **16:00hs** no Município de Regeneração – PI.

Art. 5º O **Carnaval das Crianças** será realizado no dia **17 de fevereiro de 2026**, a partir das **16 horas**, no **Espaço Firmina Buji**.

Art. 6º A participação nos eventos é aberta à comunidade em geral, respeitadas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO IV
DAS CATEGORIAS

Art. 7º No **Corso da Vila** serão avaliadas as seguintes categorias:

- I – Melhor Fantasia Adulta;
- II – Carro Mais Ornamentado;
- III – Maior e Mais Animado Bloco do Corso.

Art. 8º No **Carnaval das Crianças** será avaliada a categoria:

- I – Melhor Fantasia Infantil.
-

Avenida Alberto leal Nunes nº 380, centro Regeneração- PI
E-mail sec.cult.reg@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º Não poderão participar do Concurso de Fantasia promovido pelo Município de Regeneração-PI:

- I – Integrantes da Comissão Organizadora e da comissão julgadora;
- II – Servidores Públicos Municipais que atuem direta ou indiretamente na organização, coordenação, execução ou fiscalização do evento;
- III – Parentes (geralmente até 2º ou 3º grau) dos organizadores ou jurados;
- IV – Pessoas que mantenham vínculo contratual, profissional ou financeiro com a organização do concurso;
- V – Participantes que não cumprirem os critérios, prazos e condições estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10º As inscrições serão **gratuitas**, não gerando qualquer ônus ao participante.

Art. 11º As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura de Regeneração, na Avenida Alberto Leal Nunes 380, centro Regeneração-PI, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Art. 12º Cada participante, carro ou bloco poderá concorrer em apenas uma categoria.

Art.13º No Concurso de Fantasia Infantil, a inscrição e acompanhamento da criança serão de responsabilidade de **pai, mãe ou responsável legal**, que responderá civil e administrativamente por sua participação. No Brasil, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/90), considera-se criança a pessoa com até **12 anos de idade incompletos**. Isso abrange o período desde o nascimento até o dia anterior ao 12º aniversário. Após essa idade (dos 12 aos 18 anos), a pessoa é considerada adolescente.

[Handwritten signature]

Avenida Alberto Leal Nunes nº 380, centro Regeneração- PI
E-mail sec.cult.reg@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14º A avaliação da categoria **Melhor Fantasia Adulta** observará os seguintes critérios:

- I – Criatividade e originalidade;
- II – Beleza e acabamento;
- III – Adequação ao contexto carnavalesco;
- IV – Desempenho durante o desfile.

Art. 15º A avaliação da categoria **Carro Mais Ornamentado** observará:

- I – Criatividade na ornamentação;
- II – Harmonia visual e acabamento;
- III – Utilização de elementos carnavalescos;
- IV – Impacto visual.

Art. 16º A avaliação da categoria **Maior e Mais Animado Bloco do Corso** observará:

- I – Quantitativo de participantes;
- II – Grau de animação e envolvimento;
- III – Organização do bloco;
- IV – Interação com o público;
- V – Identidade cultural.

Art. 17º A avaliação da categoria **Melhor Fantasia Infantil** observará:

- I – Criatividade e originalidade;
- II – Beleza e acabamento;
- III – Adequação à faixa etária;
- IV – Desenvoltura e simpatia.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 18º A Comissão Avaliadora será designada por **Portaria específica**, composta por 03 membros de reputação ilibada e conhecimento cultural.

Art. 19º As decisões da Comissão Avaliadora são **soberanas e irrecorríveis**, devendo ser devidamente registradas para fins de controle e fiscalização.

Avenida Alberto leal Nunes nº 380, centro Regeneração- PI
E-mail sec.cult.reg@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO**

Art. 20º A premiação da categoria **Melhor Fantasia Adulta** será:

- I – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 21º A premiação da categoria **Carro Mais Ornamentado** será:

- I – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 22º A premiação da categoria **Maior e Mais Animado Bloco do Corso** será:

- I – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 23º A premiação da categoria **Melhor Fantasia Infantil** será:

- I – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – 2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO CONTROLE

Art. 24º É vedado o uso de materiais que ofereçam risco à integridade física dos participantes, observadas as normas de segurança e proteção à criança e ao adolescente.

Art. 25º A participação implica autorização expressa para uso de imagem exclusivamente para fins institucionais e de transparência pública.

Art. 26º As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria, devidamente prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 28º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Alberto leal Nunes nº 380, centro Regeneração- PI
E-mail sec.cult.reg@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Regeneração – PI, 04 de fevereiro de 2026.

Eduardo Alves Carvalho
EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Josivaldo Gomes de Vasconcelos
JOSIVALDO GOMES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Alberto leal Nunes nº 380, centro Regeneração- PI
E-mail sec.cult.reg@gmail.com